

# **“Ele escolheu esse caminho”: A reinvenção do “bandido bom é bandido morto” no cotidiano do Rio de Janeiro.**

Lidiane Malanquini.

Cita:

Lidiane Malanquini (2019). *“Ele escolheu esse caminho”: A reinvenção do “bandido bom é bandido morto” no cotidiano do Rio de Janeiro. XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/2602>



## **“Ele escolheu esse caminho”: A reinvenção do “bandido bom é bandido morto”**

### **no cotidiano do Rio de Janeiro.**

Lidiane Malanquini

#### **Resumo**

Nos últimos anos, temos experienciado grandes retrocessos e ataques a democracia no Brasil e na América Latina. Dentre os grandes retrocessos, destaca-se as últimas eleições do poder executivo e legislativo no âmbito nacional e estadual, quando candidatos que fortalecem discursos de ódio e de desrespeito aos direitos humanos acessaram cargos públicos estratégicos. No Rio de Janeiro, mais especificamente, o presidente e o governador defendem uma política de segurança pública baseada no enfrentamento bélico a criminalidade, defendendo abertamente uma “política de abate”, ou seja, de morte a pessoas ligadas a redes criminosas, sobretudo do comércio ilegal de drogas nas favelas cariocas – a antiga lógica do “bandido bom é bandido morto”.

Diante desse cenário, o artigo pretende trazer reflexões sobre a reinvenção histórica do “bandido bom é bandido morto” por diferentes setores da sociedade. O artigo levanta diferentes narrativas de atores sociais distintos que pensam e vivem a política de Segurança Pública no conjunto de favelas da Maré, na cidade do Rio de Janeiro, e busca analisar as moralidades presentes nestes discursos e práticas sociais, que legitimam violações graves de direitos humanos, inclusive do direito à vida, a corpos negros ligados ao comércio ilegal de drogas nas favelas cariocas.

#### **Palavras chave**

Segurança pública; Favelas; Violações de direitos humanos; Racismo: Política de drogas.

#### **Iniciando os trabalhos**

O tema da Segurança Pública está longe de gerar consensos na sociedade brasileira. Diferentemente da educação e da saúde, que enquanto políticas públicas, adquiriram alguns consensos nesta sociedade, as diferentes experiências que os sujeitos vivenciam com o tema da Segurança Pública faz com que as possibilidades de consenso sejam muito escassas.



O presente artigo pretende trazer algumas reflexões acerca do tema da Segurança Pública a partir das minhas vivências na favela da Maré, enquanto assistente social, pesquisadora e gestora de projetos sociais. Atualmente, coordeno a área de segurança pública e acesso a justiça de uma reconhecida organização não governamental local<sup>1</sup> que realiza ações no campo da produção de conhecimento e mobilização dos moradores pelo direito à Segurança Pública, atendimento direto às vítimas de violações de direitos no contexto da violência armada e incidência política. Este estudo é vinculado a pesquisa “Análise comparada de categorias jurídicas em processos sociais de administração de conflitos: democracia, igualdade jurídica, cidadania e demanda por direitos” - coordenado pela Professora Dra. Katia Sento-Sé Mello (Universidade Federal do Rio de Janeiro) vinculado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - e faz parte da minha pesquisa de doutorado no Programa de Pós- Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nesta minha trajetória de quase 4 anos na Maré, venho convivendo com reflexões de moradores, comerciantes e profissionais que atuam em organizações governamentais e não governamentais deste território. Também venho mantendo contato permanente com movimentos sociais, pesquisadores, figuras públicas do campo dos direitos humanos, jornalistas, profissionais e gestores da política de segurança pública e do campo da justiça. A partir desta atuação profissional. Tenho mantido contato com uma gama de atores, com trajetórias e vivências muito distintas, que, por diferentes motivos, tem sua vida atravessada pela temática da violência e segurança pública nas favelas cariocas.

O que existe em comum entre estes atores sociais? Acredito que muita pouca coisa se pensarmos nas suas trajetórias, porém a grande maioria deles concorda que a forma como a Segurança Pública vem atuando nas favelas e periferias do Rio de Janeiro, viola mais direitos do que os garante, independente de qual ponto de vista e de que sujeitos estamos tratando.

É a partir desse lugar, de assistente social, pesquisadora e gestora de projetos sociais, e o contato com essa gama de atores que emergem as inquietações que dão origem a este artigo; inquietações que não se findam aqui, pelo contrário, apontam para um longo e incansável processo de reflexão sobre a temática. Também, é a partir desse lugar, que reconheço a urgência de se debater e refletir temas sensíveis nesse campo e que considere os diferentes pontos de vista e vivências experimentadas por esses atores. Debater, por exemplo, a categoria de “bandido bom é bandido morto” ou “na favela a lei



é outra” e sua reinvenção no cotidiano da cidade é fundamental para avançarmos para uma política de segurança pública democrática alinhada aos valores de direitos humanos e que tenha como centralidade da sua ação a preservação da vida.

### **Favela, segurança pública e garantia de direitos**

Historicamente, os moradores das favelas e periferias da cidade do Rio de Janeiro vivenciam a atuação da política de Segurança Pública a partir de experiências pontuais e extremamente violenta. Atualmente, mais de 1 milhão de pessoas vivem em favelas no Rio de Janeiro<sup>2</sup>,

cerca de 22% da população total da cidade; esta parcela da população carioca ainda não tiveram a experiência democrática e republicana da Segurança Pública enquanto um direito. Falar para um morador da Maré, por exemplo, que a Segurança Pública é um direito, assim como a saúde, educação ou habitação, é um grande desafio. As experiências destes sujeitos com essa política pública está marcada por vivências violentas e que violam direitos básicos, desde a inviolabilidade do domicílio, invasão de privacidade, acesso a serviços públicos até o direito à vida.

A Maré é uma das favelas mais populosas do Brasil, o Censo Maré, realizado pela ONG Redes da Maré e Observatório de Favelas apontam para cerca de 140 mil habitantes, residindo em cerca de 47 mil domicílios, em um perímetro urbano de 4,3 km<sup>2</sup> na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro. A Maré ocupa um local estratégico na cidade, sendo cortada por três das principais vias de acesso a cidade (Linha Vermelha, Linha Amarela e Avenida Brasil) e tendo parte de seu território com acesso a Baía de Guanabara. Há mais de três décadas, os moradores da Maré experimentam uma situação extrema de vulnerabilidade frente à violência urbana. Grupos armados vinculados ao comércio ilegal de drogas e armas passaram a exercer controle territorial e a regular as relações sociais em diversas comunidades. As redes criminosas nas favelas alimentavam seus negócios envolvendo a venda varejista de drogas ilícitas e, para proteção do mesmo, foram estabelecidas fronteiras de controle por cada facção em disputa. Mais recentemente, principalmente no final dos anos 1990, grupamentos milicianos também se fizeram presentes em algumas comunidades, exercendo o papel de controladores de algumas atividades ilícitas, tais como o transporte irregular e os “serviços” de segurança a comerciantes.

A atuação das forças de segurança do Estado nas favelas da Maré não foi diferente das demais favelas cariocas. A política de sítio das favelas como dispositivo de isolar



e circunscrever a violência aos territórios populares foi sempre acompanhada por incursões militarizadas de busca e apreensão de drogas e traficantes, quase sempre, resultando em confrontos armados. A “guerra às drogas” coroou o processo de militarização das ações policiais na Maré e, no seu bojo, um processo de violação de direitos dos moradores. Os casos considerados como balas perdidas, invasão arbitrárias de domicílios e de instituições da sociedade civil (Associações de Moradores, ONGs, Blocos de Carnaval etc.) localizadas nas favelas, prisões sem mandado judicial e, até mesmo, execuções sumárias, provocaram e, ainda, provocam situações de terror nas favelas. Crianças e adultos fazem parte da longa lista de perdas humanas nos últimos trinta anos, como a que ocorreu em junho de 2013, quando dez pessoas foram mortas em apenas uma ação violenta e desastrosa da polícia na Maré.

Dados do 2o Boletim pelo Direito à Segurança Pública, elaborado pela Redes da Maré aponta para mais um absurdo: em 2017, escolas da Maré tiveram que suspender suas atividades por 35 dias devido aos confrontos armados no território. O referido boletim, denuncia que caso mantenhamos essa dinâmica, um aluno da Maré que inicia seus estudos em 2017, ao final do ciclo básico (14 anos), terminará com 2 anos e 6 meses a menos de aula do que os alunos do restante da cidade. Se pensarmos que a Maré, hoje, possui 45 escolas em seu território que atende cerca de 15 mil crianças e adolescentes diariamente, torna-se imensurável o impacto desta política de segurança pautada em confrontos armados, para o desenvolvimento social, econômico e psíquico de toda uma geração.

Pesquisadores que se debruçam sobre o tema, há tempos, vêm afirmando a importância de repensar o binômio favela e cidade, para se repensar a política de Segurança Pública para os espaços periféricos. O senso comum, fortalecido pela narrativa da grande mídia, reforça a ideia de que as favelas são puramente “espaços de carência e de produção da violência por excelência” e “a favela está a parte da cidade”, reforçando a lógica de “cidade partida” definida por Zuenir Ventura no início dos anos 2000.

Silva (2012) afirmou em seu livro, *O Novo Carioca*, a importância de desmistificar a ideia de cidade partida. Segundo o autor, a população periférica circula essa cidade, seja em busca de trabalho, lazer ou atividades culturais; além de circular a cidade para cobrar do poder público para que este cumpra sua obrigação nesses territórios. Reafirmar o mito da “cidade partida”, contribui para reforçar ideias da favela enquanto um “gueto” apartado do restante da cidade que, portanto, existiria nas favelas normas e regras



próprias diferente das outras áreas da cidade. A famosa e danosa lógica de que “na favela a lei é outra”.

Aos olhos de um leitor despercebido, isso pode não representar muito, porém, para quem vivencia o contexto de violência armada nesses territórios, seja ela praticada por grupos armados ou por forças policiais, sente no seu cotidiano e sobre seus corpos os efeitos do mito “na favela a lei é outra”.

Ao longo da minha atuação profissional na Maré, e em outras favelas da cidade, em diferentes situações, por diferentes atores, fui confrontada pelo discurso “na favela, a lei é outra”. Esse discurso está arraigado nos discursos e no cotidiano das práticas dos sujeitos. Ao entrar na Maré, por exemplo, ainda me espanta a quantidade de casas que estão sendo construídas nas calçadas. Na verdade, pensar as calçadas e espaços públicos na Maré ainda é um grande desafio para mim: comércios ocupam as calçadas com seus produtos, motoristas estacionam seus carros e motos em qualquer lugar, grupos armados colocam barricadas nas ruas, casas sendo construídas nas calçadas.

Durante uma reunião, questionava ao presidente de uma das associações de moradores da Maré sobre a ocupação das calçadas pelo comércio e pela construção das casas e ele me disse: “aqui é assim mesmo, a gente vai crescendo e vai se ajeitando”. Retruquei naquele momento, questionando o porquê de na favela ser assim e ter toda uma normatização em Bonsucesso, bairro ao lado da Maré, e ele respondeu: “Ah, aqui a lei é outra!”<sup>3</sup> - essa percepção foi corroborada por outros representantes de associações de moradores e até por um membro da<sup>4</sup> Região Administrativa da Ma que estavam presentes.

Em conversa com defensoras públicas que atuam na área do direito à moradia, sobre o atendimento a famílias que tiveram suas casas destruídas pela prefeitura, uma delas afirma: “para nós, é muito difícil atuar nestes processos de remoções em favelas. A ocupação das calçadas e ruas são ilegais e, juridicamente, enfrentamos uma série de dificuldades para processar o Estado. Os moradores não sabem que é ilegal construir na calçada? A gente sabe, que na favela é diferente do asfalto, existem outras regras e outros poderes que regulamentam a vida ali, isso dificulta na hora de trazer pro mundo do legal”

Percepções e práticas como estas, reforçam a ideia de Zuenir Ventura sobre “cidade partida”. Embora, muitos movimentos sociais, sobretudo periféricos, tenha avançado



nessa discussão, por muitas vezes, diferentes atores da cidade tendem a reforçar em suas práticas cotidianas a ideia que “na favela a lei é outra”.

A presença de grupos armados nestes territórios, por muitas vezes, é utilizada como justificativa para reafirmar estas percepções, como se a presença destes grupos impedisse a vigência das diferentes legislações construídas do estado democrático de direito. Uma grande parcela da sociedade acredita que a atuação dos grupos armados nos territórios de favelas e periferias criam uma espécie de poder paralelo ao Estado, responsável por criar suas próprias normas e regras de atuação. Certa vez, durante uma entrevista a um jornalista espanhol, ele questionava sobre a possibilidade de existência de um “Estado paralelo” nas favelas cariocas. Pacientemente, tentei explicar a ele que a estruturação dos grupos armados tal como acontece hoje nas favelas e periferias do Brasil, responde a uma forma que o Estado quer e precisa agir nesses territórios. Pensar que os grupos armados que atuam nestes territórios está separado, ou não tem qualquer relação com o Estado, é uma leitura, no mínimo, muito superficial sobre o Estado.

Costumo dizer que o Estado é o agente mais presente nos territórios de favelas e periferias. Alguns sujeitos tendem a afirmar que estou equivocada, mas explico: mesmo quando este Estado pode parecer não estar presencialmente nestes espaços, a forma como o Estado se organiza e implementa as políticas públicas, trazem consequências diretas para o convívio e cotidiano destes territórios. Quando o Estado, por exemplo, permite que em determinadas áreas da cidade se tenha grupos fortemente armados circulando livremente, é uma escolha dele sobre como ele quer atuar sobre essa temática - o Estado escolhe a forma de como atuar frente ao crime do comércio ilegal de armas a nível estadual, nacional e internacionalmente, por exemplo. A escolha por permitir a circulação de armas em territórios periféricos; as operações “enxuga gelo” nesses territórios; a ausência do Estado sobre a regulação da vida cotidiana destes territórios por esses grupos; a ausência de equipamentos públicos de acesso à justiça e mediação de conflitos; tudo isso faz parte de uma política de Estado que se beneficia com a ideia de que “na favela a lei é outra”.

Portanto, o Estado, em sua forma capitalista, opta pela maneira como quer atuar na Maré: em qual outro lugar da cidade, que não fosse nas favelas, seria permitida a presença de grupos fortemente armados que controlam a vida cotidiana desses territórios? O Estado capitalista atua para a perpetuação da ordem hegemônica, onde as desigualdades territoriais mostram-se fundamental para manutenção do status quo. Segundo Farage (2012, p. 29),



A intervenção estatal no território da favela se efetiva como mais uma forma de subalternização dos moradores desse território em relação aos trabalhadores e moradores de outros territórios da cidade. Reforçam-se estigmas e estereótipos histórica e socialmente construídos, que contribuem para a estratificação social e “justificam” uma intervenção diferenciada do poder público. Os moradores da favela passam a ser considerados pela forma como o poder público direciona as políticas públicas nesse espaço, como cidadãos de segunda categoria, para os quais são designadas políticas sociais focalizadas, fragmentadas e assistencialistas de baixa qualidade e eficácia.

Somado a isso, Souza Silva (2002), afirma que há uma percepção geral da sociedade que qualifica as favelas como “espaços de carência e de produção da violência por natureza”, reavivando duas ideias fundamentais, presentes no senso comum, sobre os moradores desses territórios que inviabiliza a construção republicana dos direitos nesse espaço: a “estereotipia progressista” e a “estereotipia conservadora”. A primeira tende a colocar os moradores de favelas e periferias como vítimas de um processo de ausência do Estado e carência dos territórios, não reconhecendo a potência destes sujeitos e seu protagonismo no processo de luta por direitos. E a “estereotipia conservadora” que, por sua vez, tende a considerar os moradores destes espaços como criminosos por excelência ou coniventes com as redes criminosas presentes nestes territórios, reforçando o processo de criminalização da pobreza e da população negra.

Outro dia, enquanto conversava sobre dificuldade de organizações e coletivos de favelas acessarem recursos de fundações internacionais, com um grupo de jovens do campo progressistas oriundos da classe média carioca, falávamos sobre tamanha burocracia existente nos editais destas fundações. Uma menina que estava na mesa nos disse: “Uma vez eu ajudei um coletivo de favela a escrever para esses editais. Escrevi tudo sozinha, com base nos áudios que eles me mandavam. Eles ganharam o edital e eu nem cobreí nada pela escrita do edital... se eu não escrevesse, eles nunca teriam acesso ao edital” .

Por um olhar rápido, poderíamos pensar: “Importante atitude para democratização dos recursos.”. Porém, aquela conversa informal, em uma mesa de um bar da zona sul do Rio de Janeiro, trazia uma série de estereótipos e preconceitos ligados, ao que Souza Silva, chama de estereotipia progressista. A frase citada acima e todo restante da conversa, caminhava para a construção dos jovens daquele coletivo como “coitados, esquecidos pelo sistema”. Não estou aqui, negando as desigualdades provocadas pelo





sistema capitalista, sobretudo no campo do acesso a oportunidades educacionais - isso é notório e precisamos afirmar sempre. Porém, acredito que o papel de uma jovem que teve acesso a um vasto campo de possibilidades, poderia ser outro nesse contexto. Talvez pudesse estar centrada em como apoiar na construção da autonomia desses sujeitos para captação de recursos, ou na reflexão de como flexibilizar essas burocracias junto às fundações internacionais. Escrever o edital sozinha, utilizando as ideias e construções daquele coletivo, não fortalece processo de autonomia daqueles sujeitos e, de alguma maneira, faz com que estes sujeitos permaneçam enquanto dependentes de uma ajuda, ou tutela, de alguém que domina esse sistema burocratizado de captação de recursos das fundações internacionais. Reafirma, desta maneira, o lugar de carência e dependência desses sujeitos, negando as potencialidades desses sujeitos no campo individual e coletivo.

Em outra oportunidade, em um encontro com formadores de opinião no Centro de Artes da Maré, uma renomada esportista afirmou que “20% dos moradores da Maré, ‘apenas’, estaria ligada ao tráfico”. Isso significaria dizer que, dos 140 mil habitantes que hoje vivem na Maré, cerca de 28 mil pessoas estariam integrando as redes criminosas de comércio ilegal de drogas<sup>5</sup>! Acreditamos que estas percepções, conforme aponta Souza Silva, estão ligadas a estereotipia conservadora. Silva (2012), em seu livro, Testemunhos da Maré, complementa que ideias como estas fortalecem a percepção de que os moradores de favela constituem um “exército inimigo” a ser combatido pelo Estado. São estas narrativas que têm sido utilizadas como justificativa para a adoção de uma lógica de guerra contra as favelas e seus moradores, que privilegia estratégias de enfrentamento violento e bélico para reprimir as redes criminosas presentes nesses territórios.

A Segurança Pública, historicamente no Brasil, foi concebida como “Segurança Nacional” e as instituições policiais como braço armado do Estado para defender seus interesses e sua soberania frente à sociedade (Muniz e Proença JR., 2007). No período da ditadura militar, entre 1964 e 1985, as instituições policiais reafirmam esta perspectiva sendo empregadas como um mecanismo voltado para repressão de organizações ou sujeitos que ameaçavam a soberania nacional. Pensar em Segurança Pública, neste sentido, é pensar no combate a um inimigo externo, onde a função das polícias é a manutenção da ordem, dentro de uma perspectiva de Segurança Nacional (Mello, 2011).



Embora a perspectiva de Segurança Nacional, tenha sido superada no plano formal, ainda vivenciamos práticas do Estado que remetem a esta ideia. Se em algum momento da nossa história a repressão foi destinada ao “escravo fugido”, ao “vadio” ou ao “subversivo”; hoje, o comércio ilegal de drogas tem sido construído como os principais inimigos a serem combatidos pelo Estado.

Wacquant (1999) nos traz a reflexão sobre Criminalização da Miséria e Estado Penal. Segundo o autor, no atual estágio do sistema capitalista, constrói-se como fundamental a criminalização da miséria, que ora mata e ora encarcera sujeitos, em especial a população negra, para que esse sistema se reproduza. Segundo o autor, criminalizar a população negra e pobre através de discursos e práticas, apóia a reprodução do sistema capitalista e a adesão da população em geral a um trabalho assalariado e precarizado.

Neste sentido, cabe ressaltar que o Estado, no Rio de Janeiro, elege as favelas e periferias como local para que essa lógica de “guerra ao exército inimigo” e “criminalização da miséria” se concretize e os corpos negros como alvo desta guerra. Ações pontuais, centradas no uso de aparato bélico; confrontos armados; paralisação da vida cotidiana destes territórios; o assassinato em massa de jovens negros, são algumas das consequências dessa política proibicionista às drogas, centrada em estratégias de guerra contra os territórios de favelas<sup>6</sup>.

Outro dia durante uma operação policial na Maré<sup>7</sup>, uma moradora, revoltada diante de sua casa invadida e seus pertences danificados por policiais, nos disse:

*“esses caras só fazem isso porque a gente é pobre, porque a gente mora aqui. Eles odeiam a gente e não adianta falar que Maré é bairro porque na cabeça desses filhos da puta isso não entra...eles só vem aqui para quebrar o que é nosso, esculachar, matar ou prender” (Moradora do Parque União, 34 anos).*

O que a fala que essa mulher nos traz, é que mesmo diante a formalização da Maré enquanto um bairro, a representação social que se tem sobre a região, e seus moradores, ainda é de um espaço de carência e criminalidade por excelência. No início do século XX, ainda existiam documentos oficiais que remetiam a favela como um problema sanitário e policial: casas de madeiras com telhado de zinco com pouca, ou quase nenhuma, estrutura de habitação básica água, luz e esgoto, além do grande acúmulo de “larápios”, “gatunos” e “vadios” nestes espaços (Zaluar, 2003).

Como bem sabemos, a variável trabalho já se mostrava como um valor central de organização da vida social da época. Estudos apontam que, em meados do século XX,



com o avanço da industrialização seguida pelo desenvolvimentismo, o não-trabalhador ou a figura do “vadio” era percebido, pelo senso comum, como um problema moral a ser combatido pelas autoridades estatais, geralmente, autoridades policiais. Não raro, podíamos observar ideias que associavam miséria à recusa dos indivíduos em vender sua força de trabalho e a dificuldade deste indivíduo a se adaptar as regras do salariado, devido as suas fraquezas morais (Valladares, 2005).

Rolnik (2013), utiliza a categoria Territórios Negros para sinalizar o método que o Estado vem reinventado para desenvolver violências e violações de direitos fundamentais à população negra. Segundo a autora, uma vez que o Brasil vive o mito da “democracia racial”, os processos de estigma e violência contra a população negra vem sendo destinada aos territórios e práticas culturais negras. Se em algum momento da nossa história a repressão foi direcionada ao quilombo e aos cortiços, hoje essa violência vem sendo destinada aos espaços de favelas e periferias. Todas essas dinâmicas de violências e violações são acompanhadas de um aparato jurídico que ora criminalizou o “escravo fugido” nos quilombos, ora os “vadios” nos cortiços e hoje os “varejistas da venda ilegal de drogas” nas favelas.

Criminalização esta, que é sentida pelos corpos e mentes dos moradores de favelas e periferias. Em 2015, durante uma operação policial do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar (BOPE), recebemos Vanessa<sup>8</sup> (48 anos) na sede da organização onde trabalho na Maré.

Vanessa estava desesperada, chorava muito e mal conseguia articular as palavras. Quando se acalmou um pouco, nos contou que policiais do BOPE teriam invadido sua casa, quebrando tudo e levado alguns de seus pertences. Ela agradecia a Deus por não ter sofrido nenhuma violência física, mas estava muito preocupada com seu filho mais velho, luri, de 26 anos. Segundo ela, os policiais entraram na sua casa procurando por luri, com uma foto dele no celular e falando: “luri se entrega ou vai morrer. Ele já tá dado!”. Ainda tentando se acalmar, Vanessa pede nossa ajuda para encontrar luri pelas ruas da Maré. Segundo Vanessa, luri é membro de um grupo armado de venda ilegal de drogas e nos dias de operação policial ele já levanta bem cedo e vai para a rua: “já pedi tanto para ele não sair nesses dias, já tranquei ele em casa, mas luri não me escuta...a facção é maior que o medo de morrer”. Poucos minutos depois, recebemos a notícia que um menino teria sido alvejado na Rua Santa Luzia, próximo de onde estávamos. Vanessa pediu para acompanharmos ela, pois tinha medo de que luri



estivesse morto. No caminho, um jovem a aborda no caminho: “Tia, luri mandou dizer que tá bem, que é pra você ir pra casa.”.

Dois dias depois, mais uma operação do BOPE acontece na Nova Holanda, ainda bem cedo tínhamos recebido a notícia que um jovem teria sido morto durante aquela operação no Parque Maré - tentamos descobrir quem era, encontrar a família, mas não conseguimos. No mesmo dia à noite, Vanessa vai até a sede da organização onde trabalho nos dizer que luri tinha sido alvejado e morto por policiais do BOPE. Diferente do dia anterior, Vanessa demonstrava mais serenidade em sua fala. Perguntamos a ela se poderíamos ajudar em algo, e ela disse: “Os meninos vão dar conta do enterro, não fazem mais que a obrigação.”. Vanessa agradece o apoio e diz que estava indo trabalhar - seu plantão como técnica de enfermagem no hospital começaria em 1 hora. Informamos que ela poderia ter abono na falta por conta da morte do filho e o direito ao luto, mas ela nos responde: “tenho que seguir a vida, o que eu podia fazer por luri, fiz com ele em vida; mas ele não me escutou, escolheu sozinho o caminho dele. Não vou parar a minha vida”.

Sem sombras de dúvida, atender Vanessa e o caso do luri foi uma das coisas mais fortes que já vivi. Ver aquela mãe, pobre, negra e favelada, não se permitir o sofrimento do luto marcou a minha trajetória profissional, pessoal e de militância. Para além de uma série de direitos que são negados a população de favela como o direito à Segurança Pública, por exemplo, existem direitos do campo do subjetivo, emocional e psíquicos que são negados cotidianamente, mas que, por ser incalculáveis, parecem invisíveis aos olhos da sociedade.

A morte de luri, por si só, representa a forma como as forças policiais atuam nas favelas cariocas: elegendo o comércio ilegal de drogas como o inimigo número 1 dessa sociedade, e, por isso, os corpos jovens negros ligados a este comércio cabíveis de serem mortos, assassinados ou executados. Dados do 2o Boletim pelo Direito à Segurança Pública da<sup>9</sup> Ma , apresenta que em 2017, 42 pessoas foram mortas em confrontos armados nas 16 favelas que compõe a Maré, destes: 90% são do sexo masculino, 78% com idade entre 15 e 29 anos e 88% negros. Os dados coletados e sistematizados pela Redes da Maré, corrobora a tendência nacional: segundo o Atlas da Violência do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2017, de cada 100 pessoas mortas no Brasil, 71 eram negras. Neste sentido, cabe aqui reafirmar que vivenciamos um genocídio de uma população jovem, negra e moradora de periferias, que infelizmente, não causa qualquer clamor social por mudanças nesse quadro. As vezes



me questiono: se tivéssemos 42 homicídios, ao longo de um ano, em bairros como Ipanema, Gávea ou Leblon, como seria a comoção social sobre esses homicídios?

Outra questão que se mostra latente é a negação do sofrimento do luto de uma mãe. Encontrar Vanessa indo para o trabalho, antes mesmo de enterrar o corpo do seu filho, me impressiona. É como que, se o fato desse jovem estar ligado às redes criminosas da venda ilegal de drogas, retirasse dele o direito à vida e daquela mãe o direito ao sofrimento do luto. Depois de Vanessa, atendi diversas mães que não se permitiam esse direito. Encontravam diferentes maneiras de comunicar para mim, técnica, e para amigos, familiares e vizinhos que estavam conformadas com aquela situação: “eu avisei a ele que não ia dar coisa boa”, “ele sabia que esse caminho era cadeia ou vala”, “desde que vi ele de fuzil na mão, eu já estava preparada para isso”.

Não cabe aqui fazer julgamentos sobre as falas dessas mães, mas sim, ressaltar o quanto as moralidades presentes nessa sociedade impactam no processo de luto (ou não luto) dessas mães, em sua maioria mulheres negras<sup>10</sup>. Cabe aqui destacar, que no campo da violência armada, as mulheres negras têm tido seu processos de violências e violações invisibilizadas. Se são os corpos de jovens homens negros que são assassinados, vivenciamos a adoecimento em massa de mulheres negras que não tem visibilidade ou qualquer processo de reparação, sobretudo para aquelas que têm seus filhos envolvidos no comércio ilegal de drogas.

Os corpos periféricos, de maneira geral, são objetificados no contexto da violência armada, quase como se fosse passíveis de serem mortos nesta lógica insana da Segurança Pública no Rio de Janeiro - inclusive o corpo dos policiais, também jovens, negros e periféricos, em sua maioria. Porém, quando falamos dos corpos ligados ao comércio ilegal de drogas parece existir uma moralidade acerca dessas mortes, quase como se fosse permitida a pena de morte no Brasil. Já perdi as contas quantos jornalistas atendi que a primeira pergunta após termos notícias de uma morte era: “mas ele era envolvido?”. Ou quantas vezes, as mães desesperadas, buscavam provar que seus filhos “não tinham envolvimento, eram cidadãos de bem”, como se isso pudesse permitisse que ela, mãe, pudesse denunciar a forma brutal como seus jovens filhos foram assassinados.

A construção social do cidadão de bem está presente no nosso cotidiano: nos jornais, nas redes sociais, nas conversas informais. São estas construções, que muitas vezes legitima a forma como a Segurança Pública atua nos territórios de favelas, ceiva vidas e limita ou impede o direito ao luto de uma parcela significativa de mães - que, em sua



maioria, permanecem invisibilizadas, inclusive para os movimentos sociais ligados aos direitos humanos.

Segundo Kant de Lima (2004), na tradição jurídica brasileira não há um processo de formulação consensual de verdade, onde a busca pela verdade é realizada através de diálogo e consenso. Para o autor, a construção da verdade na sociedade brasileira é marcada pela contraposição de duas ideias, onde, obrigatoriamente, uma ideia ganha (e está certa) e a outra ideia perde (e está errada). Desta maneira, afirmar a existência de um cidadão de bem, obrigatoriamente, é afirmar que existe um mau cidadão - e a estes maus cidadãos a legislação e punição, geralmente, são acionadas de forma diferentes.

Enquanto assistia uma mesa de debate, em 2016, um jovem comunicador periférico afirmou “porque nós, cidadãos de bem, ...”. Esfreguei os olhos querendo não acreditar no que estava

ouvindo em uma palestra pública; porém, lembrei rapidamente, que em diferentes ocasiões, outras lideranças periféricas utilizaram essa categoria em suas falas e escritos. Criar subcategorias para uma cidadania tão frágil como a brasileira, sobretudo para a população negra e periférica, é fortalecer a ideia de que podemos acionar uma multiplicidade de “cidadanias”, a depender do perfil do sujeito alvo dessa ação. Porém, para aqueles sujeitos periféricos, acionar estas categorias e identidades em espaços públicos e de notoriedade, poderia desprendê-los de julgamentos acerca da sua moral - por vezes, enquanto sujeito periférico, acionar a identidade de “cidadão de bem” permite acessar um campo de possibilidades e uma forma de cidadania bem distinta daquela dirigida ao maus cidadãos.

A operação da Polícia Civil no dia 20 de junho de 2018, quando policiais, do alto de um helicóptero atiravam para baixo, trazendo horas de terror para os moradores da Maré, marcou minha vida profissional, mas também reacendeu a necessidade de aprofundar meus estudos e reflexões. Na ocasião, Marcos Vinícius, 13 anos, foi alvejado com o uniforme da escola enquanto retornava para casa - a escola havia suspenso, mais uma vez, suas atividades por conta de uma operação policial que se iniciou por volta de 9h. Neste mesmo dia, outros 6 jovens, supostamente envolvidos com o comércio ilegal de drogas, foram mortos, com sinais de execução sumária, sendo 3 deles tendo seus corpos arremessados do 3o andar de um prédio. O caso de Marcos Vinicius ganhou visibilidade nacional e internacional; porém, o assassinato dos outros 6 jovens não fora amplamente divulgado.



Lembro que naquela madrugada, estava bastante inquieta, acompanhando pelas redes sociais as publicações sobre aquela operação policial na Maré e fiquei estarecada como as pessoas e instituições, inclusive ligada a setores progressistas da nossa sociedade, não citavam os outros 6 mortos, apenas falavam sobre o Marcos Vinicius. Comecei a enviar mensagens privadas para essas pessoas e organizações sobre a morte dos outros jovens e publicando a nota que fizemos pela instituição onde trabalho - onde trazia informações sobre os outros assassinatos. Poucas pessoas me responderam, uma delas, que se afirma enquanto defensora de Direitos Humanos, me respondeu: “mas os outros eram envolvidos, né? Sabe como é, pega mal pra gente...”.

Um largo espectro de possibilidades poderia justificar estas percepções. Para além das

moralidades em torno das categorias cidadão de bem e direitos humanos<sup>11</sup>, percebemos que há um julgamento moral sobre o valor da vida desses sujeitos. Geralmente, casos de homicídios envolvendo crianças e pré-adolescentes conseguem ampla divulgação e comoção social, em detrimento de assassinatos de jovens entre 15 e 29 anos.

Possivelmente, a ideia de “pureza infantil” ou “tinha um futuro pela frente” pode justificar tamanha comoção social, sobretudo no caso do Marcos Vinicius que foi morto com o uniforme da escola - sendo classificado socialmente como cidadão de bem. No caso dos outros 6 jovens, a possibilidade de estarem ligados às redes criminosas de venda ilegal de drogas, faz com que eles passem por um julgamento moral dessa sociedade, que demonstra pouco, ou quase nenhuma, sensibilidade sobre essas mortes - mesmo diante a barbárie de corpos sendo jogados do 3o andar de um prédio por policiais. A classificação destes jovens como maus cidadãos, faz com que a sociedade não se espante com a atrocidade cometida pelas forças policiais nesta e em outras ocasiões.

Historicamente, no Brasil, as forças policiais, a partir de um julgamento moral, optam pela cidadania a ser acionada para os diferentes sujeitos sociais que coabitam a cidade:

*Na rua, se “faz tudo diferente” porque a própria aplicação da norma, cuja execução é por natureza, discricionária, envolve sua necessária adequação seletiva ao mundo real (...) O curso de ação escolhido para intervir em um certo evento, criminal ou não, resulta de um processo reflexivo que considera, ao menos, três dimensões essenciais da discricionariedade: a decisão da cidadania que escolhe acionar ou não a polícia; a decisão do governo que determina as estruturas, as capacidades e as competências policiais à luz de suas prioridades políticas, e a decisão policial que, sob as exigências*



*normativas de seu mandato público, escolhe os meios e os modos de agir diante dos fins da política pública (MUNIZ, 2011: 15 e 16).*

Neste sentido, “a decisão da cidadania que escolhe acionar ou não a polícia”, parece estar permeada pelas moralidades dos policiais no momento de sua intervenção. Ao classificar os indivíduos como cidadãos de bem ou maus cidadãos, o policial tem como objetivo ordenar e organizar o contexto de sua atuação a fim de verificar qual tipo de cidadania irá acionar para este ou aquele cidadão.

Caso o policial identifique aquele sujeito como um suspeito, ou seja, como um mau cidadão, o policial se permite, com a anuência do Estado e de parte da sociedade, não apenas prendê-lo, mas também a investigar, julgar, determinar uma “punição” e cumprir esta punição - que pode ser desde a tortura física e psicológica, o aceite de valores em troca da liberdade desse sujeito, ou a morte. Suspende-se, assim, a competência dos diferentes órgãos que compõe o sistema de segurança pública e justiça criminal e concentra, na figura daquele policial, todas as atribuições que deveria ser de uma polícia investigativa, defensoria pública, ministério público, judiciário e sistema penal, entre outros.

Neste sentido, para aqueles que são classificados como maus cidadãos, as forças policiais tendem a suspender as normas e regras de abordagem, assim como toda legislação referente ao sistema jurídico penal; reafirmando, assim, a velha lógica de que “na favela a lei é outra”.

### **Inquietações finais**

Conforme afirmado no início do texto, este artigo pretende-se enquanto um ensaio proveniente das minhas inquietações no bojo da minha atuação profissional no campo da Segurança Pública em favelas cariocas, sobretudo na favela da Maré. Longe de verdades absolutas e conclusivas, esse ensaio pretende trazer a luz algumas das minhas incertezas e inquietudes frente ao desafio de pensar a Segurança Pública enquanto um direito para os moradores das áreas mais pobres da cidade.

Neste sentido, cabe ressaltar alguns desafios colocados para se fortalecer esta perspectiva. A primeira deles versa sobre a necessidade de (re)criar novas narrativas sobre as favelas e seus moradores. Estamos em meio a construções moralizadas e moralizantes sobre estes espaços e seus moradores que precisam ser repensadas e criticadas para avançarmos no fortalecimento destes sujeitos enquanto cidadão - sem plural, sem “porém”. Uma disputa que, antes de chegar ao fazer policial, precisa ser feita





no imaginário social. Comprometer toda a sociedade na discussão sobre as narrativas sobre favela e cidade, mostra-se fundamental para superarmos percepções estereotipadas e preconceituosas

Repensar as moralidades que cercam a noção de cidadania mostra-se fundamental. Se pensarmos a Maré, por exemplo, a ideia de que “na favela a lei é outra” ou a reinvenção do “bandido bom é bandido morto”, legitimam parte das práticas sociais violentas e violadoras de direitos que narrei neste texto. Romper lógicas moralizantes e moralizadoras sobre a favela e os corpos práticas periféricas mostra-se fundamental para repensarmos a atuação da segurança pública nestes territórios.

Por fim, mostra-se fundamental romper a ideia de que a Segurança Pública é papel da polícia apenas. Neste sentido, envolver a sociedade como um todo, sobretudo fortalecendo o protagonismo dos moradores de favelas nesta discussão mostra-se central. Também precisamos fortalecer o papel de todo sistema de segurança pública e justiça criminal, mostra-se limitado qualquer possibilidade ser pensada. Erradicar do cotidiano e das práticas sociais dos diferentes atores sociais a lógica de “na favela a lei é outra” ou a reinvenção contemporânea do “bandido bom é bandido morto” mostra-se central.

### Notas

<sup>1</sup> A referida organização foi fundada por moradores da Maré há cerca de 20 anos, fruto de diferentes movimentos sociais existentes naquele território. Atualmente, esta organização possui cerca de 30 projetos nas áreas de educação, arte e cultura, memória e identidade, desenvolvimento territorial e segurança pública e acesso a justiça.

<sup>2</sup> Dados IBGE 2010.

<sup>3</sup> Imagino que pode causar estranheza ao leitor: “se estamos falando sobre segurança pública, o que tem a ver a ocupação das calçadas?”. Por muitas vezes, tendemos a reduzir a questão da segurança pública a atuação das polícias estritamente. Debater práticas sociais, cotidiano e representações sobre direito, favela e cidade é fundamental para entendermos como isso se reflete nas práticas das forças policiais nestes territórios.

<sup>4</sup> Região Administrativa é o órgão da prefeitura responsável pela regulação dos serviços municipais em determinadas áreas da cidade, inclusive, o órgão que deveria fiscalizar a gestão do espaço público na Maré.



<sup>5</sup> Cabe salientar, que no período da ocupação das Forças Armadas na Maré, entre 2014 e 2015, os militares mapearam cerca de 800 pessoas ligada diretamente a essas redes criminosas.

<sup>6</sup> Cabe salientar, que esse discurso de enfrentamento bélico ao mercado ilegal de drogas no Brasil e em outros países o sul-global, também responde a uma demanda do capitalismo mundial que tende a criminalizar esses países e suas populações, ao mesmo tempo, que alimenta uma indústria bélica, geralmente localizada nos países ditos desenvolvidos, que tem uma lucratividade absurda com o discurso de enfrentamento bélico ao comércio ilegal de drogas.

<sup>7</sup> Dentro das atribuições do meu trabalho, está o acolhimento in loco de denúncias de violações de direitos no contexto da violência armada. A organização onde trabalho, se coloca aberta para acolhimento de denúncias de violações e 'mediação de conflitos' tanto praticada por grupos armados como por forças policiais. Cotidianamente, recebemos e somos chamados a intervir nessas situações, sobretudo, nos dias de atuação policial na Maré.

<sup>8</sup> Todos os nomes aqui referidos são fictícios.

<sup>9</sup> Publicação da ONG Redes da Maré que sistematiza dados dos impactos dos confrontos armados no conjunto de favelas da Maré.

<sup>10</sup> Caberia aqui fazer toda uma discussão sobre desigualdades e violências baseadas em gênero, mas optaremos aqui, no limite deste artigo, por discutir a questão das moralidades da sociedade capitalista e como isso pode impactar na atuação policial.

<sup>11</sup> Historicamente, a categoria Direitos Humanos tem sido construída, sobretudo pelos setores mais reacionários da sociedade, como defensores de "bandidos". Esta compreensão tem como consequência algumas resistências de movimentos, organizações e figuras públicas do campo dos Direitos Humanos a se posicionarem quando violências e violações de direitos humanos acontecem com suspeitos de ligação a redes criminosas, mesmo quando há sinais de execuções sumárias.

## **Bibliografia**

Burgos, M.B. Dos Parques Proletários ao Favela Bairro: as políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, A. & ALVITO, M. Um Século de Favela. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2003.

Eilbaum, Lucia. "O Bairro fala": conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. Tese de doutoramento. UFF, Niterói, 2010.



FARAGE, Eblin Joseph. Estado, território e cotidiano no Complexo da Maré. 2012. 253 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012

Kant de Lima, Roberto. Os cruéis modelos jurídicos de controle social, 2004.

Mello, K. Cidade e Conflito: guardas municipais e camelôs. Niterói: Editora UFF, 2011.

MISSE, Michel. Malandros, Marginais e Vagabundos: a acumulação social da Violência no Rio de Janeiro. Tese de doutoramento, IUPERJ, 1999.

Muniz, Jaqueline. O fim da Inocência: um ensaio sobre os atributos do saber policial de rua. 2011. Ser Policial é, Sobretudo, uma Razão de Ser: Cultura e Cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Doutora em Ciência Política, IUPERJ, 1999.

Muniz, Jacqueline. & PROENÇA JR., Domício. "Da Accountability seletiva à plena responsabilidade policial." In: Polícia, Estado e Sociedade: Práticas e Saberes Latinos. Americanos. Org: CARUSO, Haydée, MUNIZ, Jacqueline, CARBALLO BLANCO, Antônio

C. Ed. Publit/Viva Rio, 2007.

Rolnik, Raquel. "Territórios negros nas cidades brasileiras (Etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro)", Revista de Estudos Afro-Asiáticos, Cadernos Cândido Mendes, n. 17. Rio de Janeiro, 1989. p. 29-41.

Silva, J. S. ; Barbosa, J. L. ; Faustini, M. V. O Novo Carioca. Rio de Janeiro: Mórula, 2012.

Silva, Eliana Sousa. Testemunhos da Maré. Rio de Janeiro: Coleção Tramas Urbanas Aeroplano, 2012.

Souza e Silva, Jaílson de. Um espaço em busca do seu lugar: as favelas para além dos estereótipos. In: Vários Autores. Território – Territórios, Niterói: UFF, 2002. p. 107-125.

Favelas: As formas de ver definem as formas de intervir. Revista Econômica, v.13, n.1, p.45-57, jun.2011.

Valladares, L.P. A Invenção da Favela: do mito de origem a favela.com. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

Zaluar, A. Crime, medo e política. In: Zaluar, A. & Alvito, M. Um Século de Favela. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2003.